



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EDITAL N° 055/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

O Município de Bom Princípio/RS comunica aos interessados que está procedendo o CREDENCIAMENTO de profissionais de educação para a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, na forma prevista na Lei Municipal nº 2978/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, nas condições previstas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Credenciamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.2 O presente edital de abertura do Processo de Credenciamento de candidatos para a ocupação do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal será publicado na imprensa oficial do Município e no mural de avisos situado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e na sede da Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os profissionais de educação do quadro de servidores municipais de Bom Princípio interessados(as) para ocupação do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental, deverão comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min e sexta-feira das 7h às 13h, para a entrega da ficha de inscrição para provimento do cargo, acompanhada da seguinte documentação comprobatória:

- I. Ficha de inscrição conforme modelo Anexo Único deste edital;
- II. Cópia do documento de identidade;
- III. Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;
- IV. Apresentação de cópia da seguinte titulação:
 - a) Graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena na área de educação;
 - b) Pós-Graduação em Gestão Escolar: Administração, Supervisão, e/ou Coordenação Pedagógica, concluída ou em curso, mediante apresentação de documento comprobatório;
 - c) Experiência de 03 (três) anos em docência efetiva no Município de Bom Princípio (documento comprobatório).

2.2 Os interessados que comprovarem os requisitos constantes dos incisos do item 2.1, serão credenciados para fins de ocupação do cargo de Diretor e/ou Vice-Diretor escolar.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos nos incisos do item 2.1 acarretará o indeferimento do credenciamento pretendido.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O processo de análise da documentação será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.2 Os candidatos credenciados constarão do quadro de candidatos aptos em um Banco de Cadastro para a ocupação da vaga de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 No período de novembro a dezembro de 2025 será realizada a primeira etapa de inscrições, a contar de janeiro de 2026 o credenciamento ficará aberto para realização de inscrições ao longo do ano.

4.2 No prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da apresentação do protocolo, a Equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto fará a análise do material apresentado e publicará na imprensa oficial do Município, no prazo de 2 (dois) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos.

4.3 Eventual interposição de recurso deverá ser protocolada junto ao protocolo geral da Prefeitura, acompanhado das razões e provas que entender pertinentes, no prazo de até 3 (três) dias.

4.4 O recurso será apreciado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que poderá manter a decisão original ou revisar o julgamento, mediante provimento.

4.5 Na hipótese de manutenção da decisão pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o recurso será remetido ao Prefeito Municipal para decisão recursal.

4.6 A lista final dos candidatos habilitados será publicada na forma do item 4.2, no prazo de 2 (dois) dias, após decisão de recursos.

4.7 A lista de candidatos habilitados será atualizada sempre que um novo candidato atender aos requisitos estabelecidos.

4.8 Os candidatos que forem habilitados estarão automaticamente aptos a ocuparem os cargos de Direção e Vice-direção nas escolas Municipais.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
20/11/2025	Publicação do edital
21/11/2025 a 02/12/2025	Período de inscrições da primeira etapa
05/12/2025	Divulgação preliminar das inscrições
08/12/2025 a 10/12/2025	Período de avaliação
11/12/2025	Divulgação dos candidatos credenciados



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12/12/2025 a 15/12/2025	Período para interpor recursos
16/12/2025 a 17/12/2025	Análise dos recursos
18/12/2025	Decisão recursal
19/12/2025	Homologação final dos credenciados da primeira etapa
A partir 05/01/2026	Portaria de nomeação dos diretores e Vice-diretores escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os credenciados, com a indicação e lotação nas Escolas Municipais
Tempo indeterminado	Período de inscrições

6. DA NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO

- 6.1 Os candidatos credenciados ficarão disponíveis para escolha e nomeação ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, mediante portaria do Prefeito Municipal.
- 6.2 Fica facultado ao Prefeito Municipal, a nomeação do candidato credenciado para a ocupação do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, em escola diversa da pretensão do candidato, podendo esse declinar da nomeação.
- 6.3 O mandato dos nomeados será pelo período de um ano letivo, prorrogável por igual período, até o prazo de 3 anos imediatamente subsequentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Em caso de licença e/ou afastamento do Diretor e Vice-Diretor, o cargo será preenchido por um dos candidatos credenciados por este edital.
- 7.2 Informações complementares poderão ser solicitadas pelos interessados, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min e sexta-feira das 7h às 13h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua São Pedro Canísio, nº 21, Centro.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de escolha, através do site oficial do Município www.bomprincipio.rs.gov.br.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, aos 20 dias do mês de novembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de nascimento: _____

1.6 Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____

2.2 CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço residencial: _____

2.6 E-mail: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() em curso

() concluído

b) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() em curso

() concluído

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() em curso

() concluído



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

b) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() em curso

() concluído

3.3.1 MESTRADO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() em curso

() concluído

3.3.2 DOUTORADO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() em curso

() concluído

4. INDIQUE DUAS OU MAIS ESCOLAS PARA O EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E/OU VICE-DIREÇÃO E DO CARGO PRETENDIDO:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do candidato